



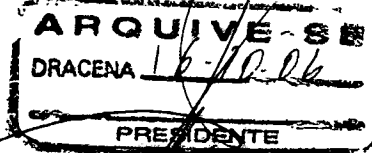
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.403

DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Rui Barbosa

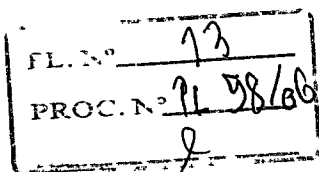


ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena/Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O trecho a partir do final da quadra 370 (Trezentos e setenta) e 371 (Trezentos e setenta e um), do Loteamento Dracena, até o marco cravado à margem esquerda da Estrada Municipal DRA 354, após o Trevo de acesso ao CESD - Centro de Ensino Superior de Dracena, denominar-se-á Avenida "Rui Barbosa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de outubro de 2006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

16/OUT/2006 14:46 000051379

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PERRETTI